



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 507/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de maio de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 44.444,44** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), no Departamento de Educação e Cultura, destinado a implantação de Biblioteca Pública no município, com contrapartida de **R\$ 4.444,44** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para acobertar o crédito previsto no artigo anterior, anular-se-ão rubricas do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e remetido a Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
Em 24 de maio de 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 24.05.99